

Ofício nº 1434/2014-GAPRE

Maringá, 14 de abril de 2014.

Senhor Presidente,

LIDO EM PLENÁRIO
Sala de Sessões 29/04/14
1º Secretário (a)

Em atenção ao Ofício nº 411/2014-CMM, que atende Requerimento apresentado pela Vereadora **Márcia Socreppa**, mediante o qual solicita a padronização dos registradores eletrônicos de infração de trânsito instalados nas vias públicas do Município, de forma que passem a apurar as infrações aos limites de 40, 50 e 60 km/h, a Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança informa que os registradores eletrônicos de infração de trânsito possuem padronização metrológica em atendimento às normas do Inmetro e legislação vigente. Informa, ainda, que os limites de velocidade são determinados de acordo com a velocidade máxima regulamentada no trecho da via.

Atenciosamente,



José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão

À Sua Excelência o Senhor
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta